

DIVERSOS

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR E A HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A-URBIS, EM LIQUIDAÇÃO.

Termo de Acordo e Compromisso firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, e a **Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS**, em liquidação extrajudicial, para regularização de Urbanização Integrada de Interesse Social. Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), perante o Ilmo. Sr. Dr. **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.416.113-32, expedida pela SSP-BA, e CPF/MF nº. 284.634.635-68, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado Secretário através do Decreto Simples de 06/11/2017, publicado no D.O.M. Nº. 6960, de 07/11/2017, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO/ SEDUR**, assim denominada pela Lei nº. 9.188/2016 e Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº.28.252 de 02 de fevereiro de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.927.801/0029-40, representando, a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**, aqui denominada **PMS/SEDUR**, e de outro lado, a **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS**, em liquidação extrajudicial, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei nº. 2.144/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.171.101/0001-00, com sede na Avenida Oceânica, nº. 3.819, bairro do Rio Vermelho, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. **EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL**, brasileiro, casado, médico, RG nº. 380.782, expedida pela SSP/Ba., CPF nº. 017.480.925-52, residente e domiciliado nesta Capital, para celebrarem, como efetivamente celebram, o presente Termo de Acordo e Compromisso para regularização do empreendimento de Urbanização Integrada de Interesse Social, nos termos do quanto estabelecido no artigo 168 da Lei Municipal nº. 9.148/2016. **Cláusula Primeira** – Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR** concede a Regularização do **CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRAS VII**, com acesso pela **Rua do Boiadeiro**, código do logradouro nº. 9530, a partir da **Estrada do Matadouro**, código do logradouro nº **9073**, bairro de Cajazeiras, subdistrito de Pirajá, nesta Capital, localizado na Zona Predominantemente Residencial - **ZPR-3** da Lei 9148/2016, empreendimento de Interesse Social, implantado na área de 323.780,00 m² (trezentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta metros quadrados), matriculada sob nº. 53.297, AV-03, remanescente de 325.460,00 m² (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), cuja diferença de 1.680,00 m² (um mil, seiscentos e oitenta metros quadrados) fora alienada, conforme Matrícula nº. 53.391, tudo no Cartório 2º. Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca desta Capital, com 688 (seiscentos e oitenta e oito) unidades habitacionais tipo apartamentos, 16 casas tipo sobrado, totalizando 704 (setecentas e quatro unidades imobiliárias), de acordo com peças gráficas, memorial e documentos constantes do processo administrativo **SEDUR nº. 31.274/2018**. **Cláusula Segunda** - Distribuição de áreas: a. Área total da Gleba: 323.780,00 m² (trezentos e vinte e três mil setecentos e oitenta metros quadrados); b. - Área Residencial : 9.767,86 m² (nove mil, setecentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados); c - Áreas reservadas ao proprietário: 6.012,06 m² (seis mil, doze metros quadrados e seis decímetros quadrados); d - Terrenos comercializados pela URBIS - 2.450,80 m² (dois mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados); e - Áreas Públicas - 305.549,28 m² (trezentos e cinco mil quinhentos e quarenta e nove metros quadrados, e vinte e oito decímetros quadrados); c.1 - Áreas Verdes - 235.465,90 m² (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados); c.2 - Sistema Viário - 52.867,96 m² (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados); c.3.- Áreas Institucionais - 25.504,40 m² (vinte e cinco mil, quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), assim distribuídos: c.3.1 - Área Institucional Estadual - Colégio Estadual Luiz Fernando

Macedo Costa - 4.841,98 m² (quatro mil quatrocentos e quarenta e um metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados); c.3.2 - Área Institucional Municipal 1 - a ser doada ao Município - 7.320,63 m² (sete mil, trezentos e vinte metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados); c.3.3 - Área Institucional Municipal 2 - Irmã Dulce - a ser doada ao Município - 1.156,24 m² (um mil, cento e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados); **Cláusula Terceira** - As Áreas Institucionais 1, 2 passam a integrar o patrimônio público municipal no ato do registro do TAC, em Cartório de Registro de Imóveis competente. **Cláusula Quarta** - As áreas de uso comum do povo passarão a integrar o patrimônio público no ato do registro do empreendimento, sem que advenda ao Município, ônus de qualquer espécie. **Cláusula Quinta** - A inobservância de quaisquer das condições deste Termo de Acordo e Compromisso, sujeitará a Acordante às multas previstas em lei, sem prejuízo de outras imposições legais. E, assim, por estarem acordados e compromissados, assinam este Termo, juntamente com as testemunhas infrafirmadas, a fim de que produzam seus legais e jurídicos efeitos. E, a vista dos documentos, Eu, Alessandra Passos Alves, Servidora da SEDUR, lavrei o presente ato que lido e achado de acordo, vai assinado pelos Acordantes e Testemunhas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
20 de Setembro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário da SEDUR - PMS

EMERSON JOSÉ OSÓRIO PIMENTEL LEAL
Liquidante da URBIS S/A

Testemunhas:
Antonio Pedreira de Freitas
035.646.255-00

Alessandra Martins Lopes
394.417.135-68

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[UJXZg7u3]-EMERSON JOSE OSORIO PIMENTEL LEAL
Salvador, 07 de Novembro de 2018.
Em Test. da verdade
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
Emp. R\$2,08 - Tx. Fisc. R\$2,24 - Total: R\$4,30

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[UJXZg7u3]-ANTONIO PEDREIRA DE FREITAS
Salvador, 07 de Novembro de 2018.
Em Test. da verdade
ALESSANDRA MARTINS LOPES - ESCRIVENTE
Emp. R\$4,12 - Tx. Fisc. R\$4,48 - Total: R\$8,60

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[UJXZg7u3]-JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Salvador, 08 de Novembro de 2018 - (RCFC)
Em Test. da verdade
LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE
Emp. R\$2,08, Tx. Fisc. R\$1,91, Total: R\$3,99, MPGE R\$0,08, Defens. R\$0,06 - Total: R\$4,00